



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 289/2001 DE: 22/02/2001.

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA : Autoriza o Chefe do Executivo a adquirir imóvel que discrimina para expansão do Distrito Comercial e das Industrias Leves II de Ibaíti, prevista no artigo 2.º da Lei Municipal n.º 012/90, de 09/08/1990, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1.º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de PAULO CEZAR DE MOURA BUENO, o seguinte imóvel rural, para fins de expansão do Distrito Comercial e das Industrias Leves II de Ibaíti, prevista no artigo 2.º da Lei Municipal n.º 012/90 de 09/08/90.

Descrição do imóvel :

Uma área de terreno rural constante de 111.804,00m², ou sejam 11,180 ha, equivalentes a 4,62 alqueires, situado no lugar denominado Fazenda Ouro Verde, no Município de Ibaíti-PR., com os seguintes limites, divisas e confrontações: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 212, assinalado em planta anexa como segue: Segue confrontando com Nei Carlos Carnasciali, nos seguintes rumos e distâncias: Do vértice 212 segue até o vértice 213 no rumo 72.28'08"SW, na extensão de 41,537 metros; Do vértice 213 segue até o vértice 214 no rumo 72.28'13"SW, na extensão de 57,032 metros; Do vértice 214 segue até o vértice 215 no rumo 28.37'40"NW, na extensão de 26,651 metros; Do vértice 215 segue até o vértice 216 no rumo 42.03'58"NW, na extensão de 37,549 metros; Do vértice 216 segue até o vértice 217 no rumo 61.06'53"NW, na extensão de 23,430 metros; Do vértice 217 segue até o vértice 218 no rumo 39.34'47"NW, na extensão de 42,736 metros; Do vértice 218 segue até o vértice 219 no rumo 39.21'27"NE, na extensão de 66,763 metros; Do vértice 219 segue até o vértice 220 no rumo 37.55'27"NE, na extensão de 23,541 metros; Do vértice 220 segue até o vértice 221 no rumo 07.09'46"NW, na extensão de 29,649 metros; Do vértice 221 segue até o vértice 222 no rumo 56.45'23"NE, na extensão de 32,778 metros; Do vértice 222 segue até o vértice 223 no rumo 23.48'20"NW, na extensão de 41,169 metros; Do vértice 223 segue até o vértice 224 no rumo 46.07'22"NW, na extensão de 35,615 metros; Do vértice 224



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

segue até o vértice 225 no rumo $36.04'11''NW$, na extensão de 19,619 metros; Do vértice 225 segue até o vértice 174 no rumo $15.25'48''NW$, na extensão de 28,027 metros; Segue confrontando com Manoel Gonçalves, nos seguintes rumos e distâncias; Do vértice 174 segue até o vértice 175 no rumo $03.18'46''NW$ na extensão de 28,900 metros; Do vértice 175 segue até o vértice 176 no rumo $00.09'32''NW$, na extensão de 24,504 metros; Do vértice 176 segue até o vértice 177 no rumo $31.39'23''NW$, na extensão de 12,115 metros; Do vértice 177 segue até o vértice 178 no rumo $31.09'17''NW$, na extensão de 11,223 metros; Do vértice 178 segue até o vértice 179 no rumo $31.49'47''NW$, na extensão de 13,900 metros; Do vértice 179 segue até o vértice 180 no rumo $63.19'44''NW$, na extensão de 18,123 metros; Do vértice 180 segue até o vértice 181 no rumo $24.57'41''NW$, na extensão de 17,433 metros; Do vértice 181 segue até o vértice 182 no rumo $25.54'50''NW$, na extensão de 7,478 metros; Do vértice 182 segue até o vértice 183 no rumo $34.37'19''NW$, na extensão de 14,975 metros; Do vértice 183 segue até o vértice 184 no rumo $40.22'39''NW$, na extensão de 9,493 metros; Do vértice 184 segue até o vértice 185 no rumo $29.54'50''NW$, na extensão de 25,242 metros; Do vértice 185 segue até o vértice 186 no rumo $15.43'40''NE$, na extensão de 38,190 metros; Do vértice 186 segue até o vértice 187 no rumo $01.33'36''NE$, na extensão de 32,398 metros; Do vértice 187 segue até o vértice 188 no rumo $02.00'49''NW$, na extensão de 25,897 metros; Do vértice 188 segue até o vértice 189 no rumo $62.59'25''NW$, na extensão de 7,837 metros; Do vértice 189 segue até o vértice 190 no rumo $12.09'37''NE$, na extensão de 9,632 metros; Do vértice 190 segue até o vértice 191 no rumo $14.23'35''NE$, na extensão de 12,383 metros; Do vértice 191 segue até o vértice 192 no rumo $28.23'15''NE$, na extensão de 19,084 metros; Do vértice 192 segue até o vértice 193 no rumo $28.50'34''NE$, na extensão de 13,064 metros; Do vértice 193 segue até o vértice 194 no rumo $43.29'03''NE$, na extensão de 10,559 metros; Do vértice 194 segue até o vértice 195 no rumo $27.09'41''NE$, na extensão de 12,548 metros; Do vértice 195 segue até o vértice 196 no rumo $29.46'03''NE$, na extensão de 39,411 metros; Do vértice 196 segue até o vértice 197 no rumo $27.09'39''NE$, na extensão de 25,503 metros; Do vértice 197 segue até o vértice 198 no rumo $61.37'30''NE$, na extensão de 29,606 metros; Do vértice 198 segue até o vértice 199 no rumo $61.35'57''NE$, na extensão de 11,084 metros; Do vértice 199 segue até o vértice 200 no rumo $61.22'46''NE$, na extensão de 41,110 metros; Do vértice 200 segue até o vértice 201 no rumo $28.37'46''SE$, na extensão de 16,909 metros; Do vértice 201 segue até o vértice 202 no rumo $25.35'46''SE$, na extensão de 23,774 metros; Do vértice 202 segue até o vértice 203 no rumo $24.23'47''SE$, na extensão de 34,604 metros; Do vértice 203 segue até o vértice 204 no rumo $22.02'07''SE$, na extensão de 32,265 metros; Do vértice 204 segue até o vértice 205 no rumo $20.02'03''SE$, na extensão de 45,292 metros; Do vértice 205 segue até o vértice 206 no rumo $17.40'35''SE$, na extensão de 44,230 metros; Do vértice 206 segue até o vértice 207 no rumo $15.00'53''SE$, na extensão de 44,630 metros; Do vértice 207 segue até o vértice 208 no rumo $11.28'27''SE$, na extensão de 38,451 metros; Do vértice 208 segue até o vértice 209 no rumo $10.55'11''SE$, na extensão de 42,284 metros; Do vértice 209 segue até o vértice 210 no rumo $07.43'18''SE$, na extensão de 53,334 metros; Do vértice 210 segue até o vértice 211 no rumo $04.56'39''SE$, na extensão de 42,327 metros; Do vértice 211 segue até o vértice 212 no rumo $02.46'48''SE$, na extensão de 43,217 metros; Do vértice 212 segue até o vértice 213 no rumo $03.35'42''SW$, na extensão de 41,562 metros; Do vértice 213 segue até o vértice 214 no rumo $02.30'34''SW$, na extensão de 29,712 metros; Do vértice 214 segue até o vértice 215 no rumo $03.56'11''SW$, na extensão de 41,734 metros; Finalmente do vértice 215



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

segue até o vértice 212, (início da descrição), no rumo de 04.12'16"SW, na extensão de 153,531m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de: 111.804,00m² ou 11,180 ha.- (Conforme Memorial Descritivo devidamente assinado pelo Tec. Agr. Walker Bispo da Silva – CREA 32.693/TD/PR).

PARÁGRAFO ÚNICO: A aquisição autorizada por este artigo não poderá ocorrer por preço superior ao da avaliação ou seja, R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 2.º) – O imóvel uma vez adquirido integrará o DISTRITO COMERCIAL E DAS INDUSTRIAS LEVES II DE IBAÍTI, obedecendo as regras do "PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRITOS INDUSTRIAIS", podendo o Executivo dar-lhe as destinações previstas na Lei Municipal n.º 012/90 de 09/08/90 .

Art. 3.º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento corrente para a cobertura do preço e despesas com a aquisição do imóvel, até o limite necessário, inclusive cancelamento ou transferências de dotações existentes para a correta contabilização da compra.

Art. 4.º) – O preço do imóvel deverá ser pago ao vendedor, somente mediante a escritura definitiva e a apresentação de certidões negativas das repartições fiscais, como Receita Estadual e Federal, relativamente a pessoas física, bem como certidões negativas da mesma, fornecidas pelo cartório de protestos e cartório do distribuidor da Comarca de Ibaíti, além da apresentação de certidão vintenária e negativa de ônus, expedida pelo cartório de registro de imóveis .

Art. 5.º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil . (22/02/2001) .


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal